



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

PORTARIA Nº 02/2024

Designa FISCAL do CONTRATO em conformidade com a Lei 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SURUBIM-PE, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o art. 117.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o FISCAL do CONTRATO o servidor **Severino A.S Interaminense**, portador do CPF nº 034.409.194-55.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão;
- III. Controlar o prazo de vigência dos contratos;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados;



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VII. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- VIII. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- IX. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2024.


Luciano Medeiros Filho

Presidente